



PORTARIA Nº 183/2024/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no D.O.E. de Mato Grosso em 31/07/2023, e nos termos do artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017:

Considerando o teor do Processo Administrativo Disciplinar 009/2019 (DETRAN-PRO-2022/11996), instaurado por meio da Portaria n. 435/2019/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 28/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o processo em face dos servidores **Márcio Cleber Duenha, Talles Fonseca de Carvalho, Fábio Satoru Sasaki e Maisa de Silva**, com fundamento nos Princípios da Economicidade e Eficiência, pelo instituto da prescrição já ter alcançado qualquer pena a ser sugerida;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 02 de setembro de 2024.

JULIANO CHIROLI
Corregedor do DETRAN/MT
(Original assinada)